



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cândido de Abreu / Paraná

Endereço: Avenida Paraná, nº 03, Centro, CEP 84470-000

Email: conselhosocandido@gmail.com

Edital nº 4/2019

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar e respectivos Suplentes no Município de Cândido de Abreu:

1. Divulga a lista dos candidatos para a Eleição Unificada do Cargo de Conselheiro Tutelar, com a situação das inscrições deferidas/indeferidas:

Nº Inscrição	Candidato (a)	Inscrição
01	Roberta Lacerda Taniguchi de Lima	Deferida
02	Vanessa Maria Drong	Deferida
03	Giuliani Amanda de Carvalho	Deferida
04	Rosana Romanek	Deferida
05	Matheus Ramos Lopes	Indeferida - Declaração do Conselho Tutelar não informa atividades relacionadas à crianças e adolescentes; - Declaração do CRAS - não informa atividades relacionadas à crianças e adolescentes; - Declaração da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo não atinge 01 ano de atividades relacionadas à crianças e adolescentes.
06	Maykon Dione Moura Junior	Indeferida - Declaração de Estágio Comarca de Ponta Grossa: Não informa atividades relacionadas à crianças e adolescentes; - Declaração do Conselho Tutelar não informa atividades relacionadas à crianças e adolescentes.
07	Ana Rota Romanek	Deferida
08	Gilcimar Koziel	Indeferida – Falta certidão de crimes eleitorais e quitação eleitoral expedidos pelo Cartório Eleitoral
09	Marcela Aparecida Romanek	Deferida
10	Emerson Katzer	Deferida
11	Wagner Jarenczuk dos santos	Deferida



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cândido de Abreu / Paraná

Endereço: Avenida Paraná, nº 03, Centro, CEP 84470-000

Email: conselhoscondido@gmail.com

12	Albani Santos Cruz	Deferida
13	Lorival Garibaldi Batista	Indeferida – falta comprovação de experiência de 01 ano formal ou informal com atividades relacionadas com crianças e adolescentes
14	Anderson Luiz Koczur	Deferida
15	Marlene Cordeiro	Deferida

2. Nos termos do item 3 do Edital os candidatos com a inscrição indeferida tem prazo para impugnação/recurso até o dia 27 de junho de 2019, devendo os recursos serem protocolados perante a sede da Secretaria Municipal da Assistência Social, sito à Praça José Malucelli França, ao lado do Sindicato Rural das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

3. Nos termos do item 7 do edital:

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

3.1 Diante do presente processo eleitoral contar com diversas etapas classificatórias e eliminatórias, o impedimento acima mencionado será apreciado pela Comissão no ato da assunção, ou, a qualquer momento, desde que provocado por qualquer interessado.

Cândido de Abreu, 19 de junho de 2019

Rosely de Campos, Marta Brunk Daré, Eliane Judite Huçalo, Lizamara Cius da Silva, Sirlene Terezinha Nascimento
Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 2019